



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO
(BACHAREL EM TEOLOGIA E LICENCIATURA EM MÚSICA)
DA FACULDADE BATISTA DO RIO DE JANEIRO - 2017**

A Faculdade Batista do Rio de Janeiro (FABAT) torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Processo Seletivo 2017.1 (aberto no período de 05/09/2016 a 28/02/2017) e 2017.2 (aberto no período de 01/05/2017 a 28/08/2017), para ingresso nos cursos superiores de graduação em Teologia (Bacharelado) e Música (Licenciatura).

1. DA REALIZAÇÃO

1.1 A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão de Vestibular, vinculada à Diretoria da FABAT e localizada na Rua José Higino, 416 – Tijuca / RJ – CEP 20510-412, telefone (21) 2157-5577.

1.2 A Comissão de Vestibular planejará, coordenará e executará o Processo Seletivo, divulgando todas as informações pertinentes ao vestibular, de acordo com os prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico.

1.3 O Processo Seletivo estará aberto somente aos candidatos que tenham concluído ou estejam cursando o último ano do ensino médio.

1.4 O resultado do Processo Seletivo será válido por 1 ano.

2. DO INGRESSO

O ingresso nos cursos de graduação será realizado em duas etapas:

2.1 1ª ETAPA – Conhecimentos de nível médio

Nesta fase o candidato poderá optar por uma das modalidades abaixo:

- a) ENEM – Essa modalidade constitui-se do aproveitamento dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Exige-se nota da prova objetiva igual ou superior a 50% e nota da redação igual ou superior a 30% do valor máximo a ela atribuído. Será tirada a média aritmética do somatório das notas obtidas nas provas.

Obs.: Obrigatoriamente as notas da prova objetiva e da redação deverão estar registradas no site: <http://www.enem.inep.gov.br>.

b) Avaliação de rendimento no Ensino Médio. A seleção far-se-á por meio de análise de histórico escolar dos três anos cursados no Ensino Médio. Na análise observar-se-á o conteúdo dos seguintes itens:

1. Somatório das médias obtidas nos três anos do Ensino Médio pelo candidato nas seguintes disciplinas: Língua Portuguesa/Literatura, Matemática, Física, Química, Biologia, História e Geografia, constantes do seu Histórico Escolar.
2. O resultado obtido será dividido pelo número de disciplinas cursadas, obtendo-se a Média Aritmética.
3. Para cálculo da Média Aritmética serão consideradas notas de zero a dez. Para os Históricos Escolares que apresentem registros de notas diferentes da forma citada, será feita uma conversão.
4. No caso de Histórico Escolar que discrimine o aproveitamento por meio de conceitos, será considerada a média do valor numérico constante no próprio documento, procedendo-se à conversão.
5. Caso não esteja especificada no Histórico Escolar a equivalência entre conceitos e notas, será atribuída a seguinte tabela de conversão
 - a) conceito “A”, “ótimo” ou “aprovado” – 10.0 (dez);
 - b) conceito “B” ou “bom” – 8.0 (oito);
 - c) conceito “C” ou “Regular” - 5.0 (cinco)
6. Para documentos de cursos Supletivo ou Ensino de Jovens e Adultos, que não informam notas, será aplicada a mesma nota obtida na redação.

c) Aproveitamento de estudos. Esta modalidade destina-se aos candidatos portadores de diploma de curso de nível superior, devidamente registrados pelo MEC.

1. Será atribuída a nota relativa ao vestibular do ingresso no curso concluído;
2. Caso o diploma ou histórico do aluno não informe a nota relativa ao vestibular o aluno deverá fazer a prova de redação e responder ao: 1. Questionário sociocultural; 2. Memorial e 3. Questionário de conhecimentos bíblicos, teológicos e culturais.



2.2 2ª ETAPA – Prova específica (Cursos de Graduação em Teologia e Música)

Esta fase consiste em uma prova constituída de quatro partes: 1. Questionário sociocultural; 2. Memorial; 3. Questionário bíblico, teológico e cultural; e 4. Redação, feita a partir da leitura de uma questão que aborde um tema comum a Teologia e Música (não será aplicada aos candidatos que se enquadrem na letra “c”, item 2.1). Na redação o candidato deverá demonstrar conhecimento em três áreas: (1) gramatical (acentuação gráfica, pontuação, concordância, regência verbal etc), (2) ortográfica e (3) criatividade (clareza, organização das idéias, desenvolvimento e alvo).

§ 1 – Estão isentos apenas da prova de redação os candidatos: (a) que obtiveram nota superior a 7.0 (sete) no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); e (b) portadores de diploma de curso de nível superior, devidamente registrados pelo MEC e cuja nota relativa ao vestibular seja informada no diploma ou histórico do aluno.

§ 2 – Para os candidatos ao curso de Música será aplicada prova de conhecimentos na área de música, conforme o programa abaixo:

TEORIA:

Elementos de Notação tradicional

a) Reconhecimento das alturas nas claves de sol e fá.

b) Reconhecimento das seguintes figuras de duração (notas e pausas): semibreve, mínima, semínima, colcheia e semicolcheia.

c) Alterações: sustenido, bemol e bequadro

d) Compasso simples (conceito, unidade de tempo e unidade de compasso)

PERCEPÇÃO MUSICAL:

a) Reconhecimento de sequência de alturas em notação não tradicional.

b) Cantar uma música, à escolha do candidato. Não é necessário fornecer a partitura, podendo o candidato executar a música de memória. O candidato poderá acompanhar-se em algum instrumento. O candidato poderá trazer um músico acompanhador, sob sua responsabilidade, play-back ou mesmo cantar sem acompanhamento.

c) Habilidade instrumental (item não obrigatório). O candidato demonstrará seus conhecimentos práticos em algum instrumento. O candidato é responsável por levar o instrumento, com exceção de teclado, que estará disponível.

Obs.: Se o candidato não executar o instrumento PIANO, não será necessário realizar essa avaliação. Entretanto, o estudo do instrumento Piano é obrigatório por seis semestres durante o Curso. A consequência da não realização da avaliação ao Piano será a necessidade de estudar mais semestres desse instrumento do que o exigido no currículo, a fim de que o aluno atinja o nível mínimo de conhecimento e possa cursar a disciplina *Harmonia Funcional ao Teclado I*. A quantidade de semestres necessários para alcançar esse nível dependerá do desenvolvimento de cada aluno, sendo o caso determinado pela coordenação do curso.

3. DO REGIME E DO CALENDÁRIO DE INGRESSO (DATAS DAS PROVAS E MATRÍCULAS)

O Vestibular FABAT 2017 constitui-se de quatro períodos independentes, conforme tabela abaixo, estando o ingresso do candidato, garantido por meio da aprovação nas etapas (conf. item 2) de qualquer um desses quatro períodos independentes constituintes do processo de Vestibular, na condição de manutenção de vagas à medida em que os períodos sejam finalizados. **A partir do momento em que o total de vagas for preenchido, os períodos remanescentes do Vestibular serão cancelados.** Cada período tem por finalidade o preenchimento do total de vagas disponíveis. Os períodos subsequentes dependerão da manutenção de vagas disponíveis após a finalização dos períodos anteriores.

Vagas disponíveis para: a) Curso de Bacharelado em Teologia – duas turmas de 50 alunos cada (100 vagas). O turno matutino somente será oferecido na hipótese de turma fechada de 50 alunos aprovados. Alternativamente, duas turmas de 50 alunos poderão ser formadas no turno noturno, sob a condição da segunda turma constituir-se de 50 candidatos aprovados, ou a critério da Diretoria da Faculdade; b) Curso de Licenciatura em Música – 60 alunos em regime integral (com aulas tarde e noite) – uma segunda turma, no mesmo regime de turno, poderá ser aberta na condição de haver outros 60 aprovados. O primeiro período somente será oferecido na hipótese de turma fechada com um mínimo de 30 alunos aprovados.

Confira o período das inscrições, provas e afins na tabela abaixo:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO VESTIBULAR PARA 7.1	DATA E HORÁRIO DA PROVA	RESULTADO DA PROVA	MATRÍCULA PARA NOVOS ALUNOS
de 05/09 a 19/09/16	22/09/2016, às 19h	26/09/16	Até 12/10/16 (20% de desc.)
de 01/10 a 22/10/16	27/10/2016, às 19h	31/10/16	Até 09/11/16 (15% de desc.)
de 01/11 a 21/11/16	24/11/2016, às 19h	28/11/16	Até 12/12/16 (10% de desc.)
de 01/12 a 12/12/16	15/12/2016, às 19h	19/12/16	Até 22/12/16 (05% de desc.)
de 02/01 a 20/01/17	26/01/2017, às 19h	30/01/17	Até 10/02/17 (sem desconto)



de 01/02 a 28/02/17	A combinar na Central de Atendimento ao Aluno	A combinar	Até 10/03/17 (sem desconto)
---------------------	---	------------	-----------------------------

PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA VESTIBULAR 2017.2	DATA E HORÁRIO DA PROVA	RESULTADO DA PROVA	MATRÍCULA PARA NOVOS ALUNOS
de 01/05 a 15/05/17	18/05/2017, às 19h	22/05/17	Até 02/06/17 (20% de desc.)
de 23/05 a 19/06/17	22/06/2017, às 19h	26/06/17	Até 07/07/17 (15% de desc.)
de 26/06 a 17/07/17	20/07/2017, às 19h	24/07/17	Até 04/08/17 (10% de desc.)
de 18/07 a 28/08/17	A combinar na Central de Atendimento ao Aluno	A combinar	Até 28/08/17 (sem desconto)

4. DAS INSTRUÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas no endereço www.fabat.com.br, de segunda a sexta-feira, das 14h às 20h30min, na Central de Atendimento ao Estudante (CAE), situada à Rua José Higino, 416 – Tijuca/RJ, conforme calendário.

4.1 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no Calendário Acadêmico, adotar os seguintes procedimentos:

- acessar o endereço eletrônico www.fabat.com.br;
- tomar ciência das normas do Edital;
- preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, a Ficha de Inscrição;
- imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 45,00;
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no boleto.

4.1.1 Não haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.2 Não serão aceitos pagamentos efetuados por meio de transferência ou depósito bancários.

4.3 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, no dia da prova, junto à Comissão de Vestibular, a cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.4 O preenchimento da Ficha de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico www.fabat.com.br.

4.5 A Comissão de Vestibular não se responsabilizará pelas Fichas de Inscrição não processadas por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.

4.6 Somente serão efetivadas, após confirmação pela Comissão de Vestibular, as inscrições realizadas e pagas no período de inscrição estabelecido no Calendário Acadêmico.

4.7 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga.

4.8 O candidato portador de necessidades especiais (surdos) que precise de condições específicas para realizar a prova deverá informar na Ficha de Inscrição. Será permitido ao aluno trazer seu próprio intérprete na realização das provas.

4.9 O não-cumprimento de qualquer procedimento de inscrição impedirá a sua efetivação.

4.10 A inscrição no Processo Seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela Comissão de Vestibular, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

5. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1 Para a realização da prova, o candidato deverá apresentar:

- o boleto bancário quitado; e
 - documento de identidade com foto (não será aceita fotocópia deste documento)
- C) cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio.

6. DA PROVA

6.1 O Processo Seletivo será realizado, em um único dia, de acordo com o item 3.

6.2 As provas que constituem o Processo Seletivo serão avaliadas de 0 a 10,0.

6.3 A prova terá início às 19h, com duração de 2 (duas) horas para os candidatos ao curso de Teologia e de 3 (três) horas para os candidatos ao curso de Música.

6.4 Não será permitida a entrada de candidato após o horário estabelecido para o início das provas; neste caso, o candidato poderá fazer nova inscrição para os eventuais períodos restantes do processo seletivo.

7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média aritmética da nota obtida nas duas etapas, respeitadas as exceções especificadas em 2.2 § 1.

7.2 Serão eliminados os candidatos que obtiverem zero em qualquer das etapas (conf.item 2)



O candidato que obtiver resultado final inferior a 6,0, terá sua matrícula condicionada à assinatura de termo de compromisso de cumprimento de disciplinas de nivelamento oferecidas sem ônus paralelamente ao curso.

7.3 O resultado do processo seletivo será divulgado conforme tabela do item 3, no endereço eletrônico www.fabat.com.br.

7.4 O resultado sucessivo de classificação será divulgado conforme tabela do item 1. Cada etapa independente subsequente tem por objetivo preencher as vagas eventualmente remanescentes.

7.5 Na ocorrência de candidatos com nota de igual valor, para fins de classificação, far-se-á o desempate levando-se em conta os seguintes critérios:

1º) maior nota na Prova Específica;

2º) maior nota na Redação;

3º) idade maior;

7.6 Fica assegurado recurso à Comissão de Vestibular quanto às notas de qualquer das etapas do processo seletivo, mediante requerimento protocolado na Secretaria da FABAT até 48 horas após a divulgação do resultado da respectiva etapa. A Comissão analisará o recurso em até 48 horas do protocolo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação do candidato obedecerá à ordem decrescente do total de pontos, sendo aplicada independentemente a cada período do processo seletivo, até o preenchimento de todas as vagas disponíveis.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos classificados deverão comparecer à Central de Atendimento ao Estudante (CAE), na Faculdade no período informado no Calendário Acadêmico e conforme tabela do item 3 do Presente Edital, a fim de realizar os procedimentos da matrícula.

9.1.1. É obrigação do candidato manter-se informado sobre o processo de matrícula e outros assuntos estabelecidos também no Manual Acadêmico, além de editais, normas complementares e avisos oficiais.

9.2 Os procedimentos da matrícula são os seguintes: apresentação dos documentos necessários: (o candidato que, no ato da matrícula, não apresentar diploma ou certificado de conclusão do ensino médio, certidão ou declaração equivalente perderá a vaga e, portanto, será eliminado do Processo Seletivo).

a) diploma ou certificado de conclusão do ensino médio (cópia legível e autenticada). Se até o dia da matrícula o Diploma ou Certificado não tiver sido expedido o candidato poderá entregar o original da Certidão ou da Declaração, expedida pela Escola, que comprove a conclusão do Ensino Médio; não sendo aceitas certidões ou declarações de conclusão de série, mas somente aquelas que atestem a conclusão do ensino médio pelo candidato. A entrega de Certidão ou Declaração é provisória e válida somente por um (01) semestre. Na primeira renovação de matrícula o aluno deverá entregar o Diploma ou Certificado de Conclusão;

b) carteira da identidade original (cópia legível e autenticada);

c) título de eleitor, obrigatório para os maiores de 18 (dezoito) anos (cópia legível e autenticada), com o comprovante da última votação;

d) prova de quitação com o serviço militar (cópia legível e autenticada), com carimbo de atualização da quitação, para os candidatos do sexo masculino;

e) CPF (cópia legível e autenticada);

f) certidão de nascimento ou de casamento (cópia legível e autenticada);

g) histórico escolar do ensino médio (cópia legível);

h) Publicação no Diário Oficial da conclusão do Ensino Médio (cópia legível, para os formados a partir de 1985);

i) 2 fotos 3 x 4 (recentes);

j) Cópia legível do comprovante de residência;

k) Ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada (formulário disponível no site da FABAT no período da matrícula);

l) Apresentar duas cartas de autoridades eclesiais (para todos os cursos);

m) Contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente preenchido e assinado (formulário disponível no site da FABAT no período da matrícula)

9.2.1 O candidato que tiver realizado curso no exterior, equivalente ao ensino médio no Brasil, deverá apresentar original e cópia autenticada da certidão de equivalência de estudos, bem como da homologação dessa equivalência, publicada no Diário Oficial; caso não os apresente, o candidato perderá automaticamente o direito à vaga e será, portanto, eliminado do Processo Seletivo.

9.3 Os candidatos que, após a análise da documentação, tiverem indeferido o seu requerimento de matrícula serão considerados eliminados do Processo Seletivo.

9.4 A matrícula somente será efetivada após serem obedecidos todos os procedimentos de apresentação de documentação, previstos neste Edital e o devido pagamento integral da 1ª parcela contratual do semestre, referente aos meses competentes janeiro e julho, de acordo com o processo seletivo realizado pelo candidato, ou seja, no primeiro ou no segundo semestre.



9.5 O candidato impedido de comparecer para realizar a matrícula poderá constituir um representante por meio de procuração específica por instrumento público, neste último caso com firma reconhecida; sendo menor, poderá ser representado por seu responsável, mediante documento que comprove paternidade, maternidade, guarda ou tutela do candidato.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico www.fabat.com.br, na Ficha de Inscrição e nas capas das provas constituem normas que complementarão o presente Edital.

10.2 Os turnos estabelecidos pela FABAT, para os cursos são: a) Teologia – noite (das 19h às 22h15min.); b) Música – horário integral (tarde e noite, conforme grade curricular).

10.3 A FABAT, a qualquer tempo, reserva-se o direito de utilizar diferentes instrumentos para aferir as informações prestadas pelo candidato.

10.4 A Comissão de Vestibular divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

10.5 É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico referentes ao Processo Seletivo, além de editais, normas complementares e avisos oficiais.

10.5.1 Os candidatos, sob nenhum pretexto, poderão ausentar-se das salas onde estejam realizando as provas, sem autorização, portando a Redação, ou deixar de assinar a lista de presença e os espaços próprios da folha de redação, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

10.5.2 Constituem ainda, casos de eliminação, no presente Processo Seletivo:

- a) a recusa, por parte do candidato, a entregar a prova, após tempo destinado à sua realização;
- b) o não cumprimento integral dos procedimentos de inscrição;
- c) a chegada com atraso à prova do Processo Seletivo;
- d) o comportamento indevido, perturbando a ordem e a tranqüilidade necessária para a realização da prova, bem como a descortesia para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades;
- e) o não cumprimento das instruções contidas na capa da prova;
- f) o não atendimento às determinações do presente Edital;
- g) a utilização de livros, impressos, anotações, *notebook*, *palmtop*; *ipad*; *ipod*; *etc*
- h) a comunicação interna ou externa, utilizando-se celulares, *paggers*, aparelhos/relógios ou similares, exceto com fiscais da prova;
- i) quando, após a realização da prova, for constatado ter o candidato se utilizado de processos ilícitos;
- j) o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, emprestando qualquer material, livros, anotações ou impressos a outro participante do certame ou de qualquer outra forma comunicando-se com ele;
- k) na sala de prova não será permitido fumar e utilizar corretores ortográficos líquidos.

10.6 A Comissão de Vestibular não se responsabilizará por eventuais publicações de provas, resultados ou outros tipos de materiais, por quaisquer meios de divulgação, que não sejam os previstos no presente Edital.

10.7 A critério da FABAT, em casos excepcionais e quando constatada a inviabilidade de algum dos cursos oferecidos terem início no semestre previsto no presente Edital, admitir-se-á seu oferecimento em outro semestre.

10.8 A Faculdade reserva a si o direito de não abrir turmas cujo número de matriculados seja inferior a 30, para Bacharelado em Teologia e a 30, para Licenciatura em Música.

10.9 A legislação a ser aplicada ao Processo seletivo será aquela em vigor na data da publicação deste Edital.

10.10 Eventuais alterações e anexos ao Edital serão publicados no site da FABAT (www.fabat.com.br).

10.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Vestibular.

10.12 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2016.

A COMISSÃO DE VESTIBULAR